



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐	Projeto de Lei	Nº 002/2025
		☐	Projeto Decreto Legislativo	
		☐	Projeto de Resolução	
		☐	Requerimento	
		☐	Indicação	
		☐	Moção	
		☒	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR MARCREAN SANTOS**

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025
(Processo 54854/2025 - Mensagem do Executivo nº 128/2025)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2026”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente **EMENDA IMPOSITIVA**, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 128/2025 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	015000000750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais
Valor	<u>R\$ 1.444.444,44</u>

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐	Projeto de Lei	Nº 002/2025
		☐	Projeto Decreto Legislativo	
		☐	Projeto de Resolução	
		☐	Requerimento	
		☐	Indicação	
		☐	Moção	
		☒	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR MARCREAN SANTOS**

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8007 – Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas, Exceto Aquelas Destinadas à Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	015000000750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais
Valor	R\$ 1.444.444,44

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2025.

MARCREAN SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas encontram amparo no ordenamento jurídico e legislativo brasileiro, bem como nas normas que regem o processo orçamentário e legislativo municipal, constituindo instrumento legítimo de atuação parlamentar para a definição das prioridades na aplicação dos recursos públicos, assegurando que o orçamento municipal reflita as reais necessidades da população.

Nesse contexto, a presente emenda impositiva tem por objetivo contribuir para o atendimento de demandas relevantes da coletividade, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços públicos e o fortalecimento das políticas públicas municipais. A proposta visa enfrentar deficiências identificadas na



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐	Projeto de Lei	Nº 002/2025
		☐	Projeto Decreto Legislativo	
		☐	Projeto de Resolução	
		☐	Requerimento	
		☐	Indicação	
		☐	Moção	
		☒	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR MARCREAN SANTOS**

execução orçamentária, direcionando recursos para ações que gerem impacto positivo e direto na qualidade de vida da população cuiabana, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

A indicação orçamentária fundamenta-se no interesse público, na busca pela eficiência administrativa e na promoção de um desenvolvimento social equilibrado. A iniciativa observa, ainda, as diretrizes do planejamento municipal, priorizando investimentos que ampliem o acesso a serviços essenciais, incentivem o desenvolvimento sustentável e aprimorem a infraestrutura disponibilizada à coletividade.

Ressalta-se que a alocação dos recursos entre as Secretarias contempladas visa assegurar a execução de ações complementares e estratégicas, fortalecendo tanto os investimentos em infraestrutura urbana quanto as políticas públicas voltadas à educação, cultura, esporte e lazer, áreas essenciais para o desenvolvimento social e a promoção da cidadania.

Reafirmando o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o atendimento das reais necessidades da população, pretendo alocar os recursos conforme o quadro abaixo.

ORGÃO	VALOR
26 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	500.000,00
36 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	944.444,44
TOTAL	1.444.444,44

Diante do exposto, a presente emenda impositiva apresenta-se necessária e oportuna, justificando-se plenamente a sua aprovação.

MARCREAN SANTOS
Vereador